

1ª TERMO ADITIVO

AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nº 01/2018/PMO/SEMDES, Nº 02/2018/PMO/SEMED E Nº 03/2018/PMO/SEMSA

e

2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 431/2018/PMO/SEMDES, Nº:
394/2018/PMO/SEMED, Nº: 396/2018/PMO/SEMSA, Nº: 404/2018/PMO/SEMAD,
Nº: 417/2018/PMO/SEURBI, Nº: 392/2018/PMO/SEMA e Nº:
403/2018/PMO/SEMAB

CONTRATADA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 10.465.817/0001-99

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

OBJETO DOS TERMOS ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMDES, prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos Nº 02/2018/PMO/SEMED e Nº 03/2018/PMO/SEMSA e 2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 28/12/2018

Data do Parecer Jurídico: 28/12/2018

Despacho para o Prefeito: 28/12/2018

Autorização do Prefeito: 28/12/2018

Data da Autuação: 28/12/2018

Assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 31/07/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 22/02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

PROCESSO Nº 431/2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	21/12/2018	589/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
21/12/2018	834/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO - PP Nº 021/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	21	12	18				
SEMP OF	21	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	21	12	18				

ANOTAÇÕES

Blank space for notes.



Proc n° 431/2018.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E- mail:assistenciasocialobidos@yahoo.com.br –Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro
CEP : 68520.00 – Óbidos PA

Ofício n° 589/2018-Semdes

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Protocolo 834/2018
Recebido em 12:00 horas
Dia 21 de 12 de 2018
Assinado digitalmente por [Assinatura]

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo, Dotação Orçamentária e Fiscais de Contrato.

Excelentíssimo Prefeito,

1- Objetivo:

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização de prorrogação de aditivo por mais 07 (sete) meses a contar de 01/01/2019 a 31/07/2019, inclusão de Dotação Orçamentaria de 2019 e de Fiscais de Contrato, referente ao **CONTRATO N° 001/2018/PMO/SEMDES**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO/SEMDES** da Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, para prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES e vigência de 01/06/2018 a 31/12/2018.

2- Justificativa da Contratação

Visa esclarecer o pedido Aditamento da empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, para prestação de serviço de internet como intuito de atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

Considerando que o contrato de empresa especializada para a prestação de serviço à internet, que supracitado contrato tem prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E- mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br –Praça Barão do Rio Branco s/n – Centro
CEP : 68520.00 – Óbidos PA



Assim, apresentamos a seguir razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

Considerando que esta Secretaria recebe os referidos serviços da empresa acima citada, no quantitativo de 3/MB para atender os serviços desta secretaria.

Considerando que a empresa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não querendo correção do valor.

Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Quanto à inclusão de Dotação Orçamentaria, se dá uma vez que o referido Aditivo será para o Exercício de 2019.

Por fim, a Inclusão de Fiscais devido os mesmos ter sido designados para o Exercício de 2018. Diante disso, solicito outros fiscais para o Exercício de 2019.

Segue anexos: Cópias das documentações necessárias para o aditamento do referido contrato e Portaria nº 056/2018-Semdes, de 12/12/2018, nomeando os fiscais do contrato.

E-mail: redespeedbit@gmail.com; Fone (93) 3547-1095 / 99113-3874.

Todas as ações e controle serão executados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Respeitosamente,

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017



PORTARIA Nº 056/2018-Semdes, de 12 de dezembro de 2018.

Designa servidor para acompanhar e finalizar a execução do contrato referente a Internet.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe sobre “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar a servidora **Aldiene Ribeiro de Moraes**, portadora do RG nº 6375093 PC/PA E CPF nº 013.682.032-80, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Decreto de Nomeação nº 551/2010, Matrícula Funcional nº 063062-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da respectiva contratação, *de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública*, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e que, será substituído em sua ausência e ou em seu impedimento, pela servidora **Dulcilene Silva da Rocha**, portadora do RG nº 2282122PC/PA E CPF nº 403.405.032-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Decreto de Nomeação nº 295/2013-PMO, Matrícula Funcional nº 062348-2.

ART. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.



II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 12 de dezembro de 2018.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Aldiene Ribeiro de Moraes Aldiene Ribeiro de Moraes

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído e das funções que são inerentes em razão da substituição.

Dulcilene Silva da Rocha Dulcilene Silva da Rocha



Prefeitura Municipal De Óbidos
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Praça Barão Do Rio Branco S/N – Centro -CEP: 68520.00
assistenciasocialobidos@Yahoo.com.br



Ofício nº 584/2018-Semdes

Óbidos (PA), 13 de dezembro de 2018.

A
SpeedBit Telecomunicações Ltda - Me
Avenida Dom Floriano Loewenau, 484 - Centro
Nesta

Assunto: Encaminhado Declaração para as devidas providências.

Pelo presente expediente, encaminho, a Declaração, em anexo, para que a mesma seja assinada e posteriormente devolvida a esta secretaria, a qual é necessária para demonstrar o interesse desta Empresa em continuar prestando serviço de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de Óbidos.

Atenciosamente,

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2017

DECLARAÇÃO



Eu **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, portadora da cédula de identidade nº 5344944 e CPF nº 301.740.072-72, residente e domiciliada na Travessa Dr Machado, nº 73, Bairro Centro, proprietária da Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, contratada para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO**, através do **CONTRATO Nº 01/2018/PMO/SEMDES**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO/SEMDES**, tendo com objetivo a **contratação da Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Bairro: Centro, Óbidos - PA, para prestação de **serviço de acesso á internet, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES** e vigência de 01/06/2018 à 31/12/2018.

Diante do exposto acima, declaro que tenho Interesse em continuar prestando serviço de acesso à internet para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO/SEMDES** nas mesmas condições e valores do contrato acima mencionado, no período de 01/01/2019 à 31/07/2019.

Data: 18/12/18



MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
R.G: 5344944 e CPF nº 301.740.072-72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3- SSP/AM e CPF: 601.449.202-04.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será feito de acordo com a necessidade da secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela SEMDES.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 2.232,00** (Dois mil duzentos e trinta e dois reais), totalizando **R\$ R\$15.624,00** (Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira a domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	8	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$15.624,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	SEMDES -SEDE	Praça Barão do rio Branco, S/N, Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
b)	ESPAÇO DO EMPREENDEDOR	Trav. Dr. Picanço Diniz nº 1046 – Lourdes– Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
c)	CRAS-CIDADE NOVA	Rua Santos Dumont, esquina com a Tv. Lauro Sodré, Cidade Nova – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
d)	CRAS - SANTA TEREZINHA	Rua Washington Luiz, nº 477 – Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
e)	CREAS	Trav. Liberdades S/N – Fátima – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
f)	SCFV – Manoel Rodrigues	Av. Dom Floriano S/N – Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



g)	CIC – Centro Integração dos Conselhos	Rua Antônio Brito de Souza S/N -Santa Terezinha – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
h)	CMDCA – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Av. Dom Floriano S/N Anexo S/N Anexo com a Casa de Cultura – Centro – Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
Total de MB ->			8 MB	24 Horas

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

27 – FMAS

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social/2018

08.188.008.2.058- Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD/PBF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD – SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a **Prefeitura/ Secretaria** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pela secretaria, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além da constante:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a quaisquer exigência da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/SEMDES, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pela seguinte servidora:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Nádia Dos Santos Galúcio	Chefe de divisão de Compras	202/2018

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco) dias** a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco) dias** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Obidos/PA, 01 de junho de 2018.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social - Decreto 05/2017
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Choron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Madia dos Santos Galvão | CPF: 005.632.792-49

Nome: Raquel Batista Sarrazin | CPF: 005.733.322-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 834/18 processo nº 431/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 21 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 23 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 26 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Eds, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 26 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Eds, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 26 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 431/2018-PMO/SEMDES

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato administrativo nº 01/2018/PMO – PP nº 021/2018/PMO, em nome da empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

27 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0006.2.059 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa família – IGD/PBF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – índice de Gestão Descentralizada do SUS- IGD/SUAS.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

28 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente

2828 - Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto da Formação José Cornélio dos Santos.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 26 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Recebido em:	12:30
Data:	26 / 12 / 2018
	846



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 394/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	17/12/2018	4.799/18

PROTOCOLO

DATA	Nº
18/12/2018	789/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO - PP Nº 021/2018/PMO, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	18	12	18				
SEMPOF	18	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	18	12	18				

ANOTAÇÕES



Proc n° 394/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

Ofício nº 4.799/18

Óbidos/PA, 17 de dezembro de 2018.

A sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
68250-000 – Óbidos – Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER		
Protocolo nº	789/2018	
Horário	11:06	
Dia	18	12 2018
Assinado digitalmente por [assinatura]		

Assunto: **Aditivo de Prazo**

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que será necessário fazer aditamento de Prazo no Contrato nº 02/2018/PMO/SEMED, originário do Pregão Presencial, nº 021/2018/PMO/SEMED, firmado com a Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, onde a mesma aceitou o aditivo de prazo, com sede na Av. Dom Floriano, nº 484, Sala A, Centro, CEP: 68250-000, Óbidos-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela sua Proprietária, a Sr.^a Márcia Regina Hamoy Chocron, portadora da Carteira de Identidade nº 5344944 PC/PA e CPF. Nº. 301.740.072-72, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviço de acesso a Internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.**

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para o referido aditamento.

Considerando que esse serviço é de extrema necessidade para esta secretaria.

Considerando que a empresa mantém as mesmas condições e valores do contrato original.

Certamente, a solicitação se justifica a manutenção e o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, que necessitam de internet para sua efetivação, tais como: Censo Escolar, Gestor Educacional, acesso às plataformas educacionais do FNDE, CONVIVA Educação, SIMEC/MEC, recebimento/envio de e-mail institucional, dentre outros, chegou à conclusão que o contrato ora acordado, que

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000


teve início de vigência em 01/06/2018 e término em 31/12/2018, necessitará estender-se por igual período.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido solicitamos que se digne a determinar as providências necessárias à Comissão Permanente de Licitação para a tomada das providências necessárias em relação à solicitação ora pretendida. Neste sentido, pedimos e esperamos deferimento.

Seguem anexos:

- *Cópia do Contrato nº 02/2018/PMO/SEMED – Pregão Presencial, nº 021/2018/PMO/SEMED, e respectivos Termos.
- *Certidões: Certidão negativa de Natureza Tributária, Certidão negativa de Natureza **Não** Tributária, Certidão negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, Certidão negativa de Falência e/ou Concordata.
- *Cópia do contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente com capital atual.
- * Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- * Comprovante de inscrição estadual.
- * Comprovante de optante pelo simples nacional.
- * Certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- * Cópia do alvará de funcionamento.
- * Balanço Patrimonial nos termos da Lei.
- * E outros documentos necessários para justificar o aditivo.

Respeitosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação
Decreto: 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com





PESQUISA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. RAFAEL DA SILVA BARNDÃO.

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Qtd Total de MB	Valor Unit. Médio do MB
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos.	Mbps	01	R\$ 279,00

DATA: 13/12/18

Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.485.912/0001-99
Maurício de Matos Chocrón

Assinatura do Servidor responsável pela pesquisa

CPF:

17/12/18
Cing He



PESQUISA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. RAFAEL DA SILVA BARNDÃO.

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Qtd Total de MB	Valor UniT. Médio do MB
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos.	Mbps	01	R\$ 200,00

DATA: 13 / 12 / 2018

08.907.298/0002-00

ORIXINET TELECOM LTDA EPP

TV. CORREA PINTO, 101

CENTRO - CEP: 68.270-000

OBIDOS - PARÁ

Assinatura do Servidor responsável pela pesquisa

CPF:

13/12/18
C. Silva



PESQUISA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. RAFAEL DA SILVA BARNDÃO.

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Qtd Total de MB	Valor Unit. Médio do MB
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos.	Mbps	01	390,00

DATA: 13/12/2018

Elisvia Kelly Silva Amaral

Assinatura do Servidor responsável pela pesquisa

CPF: 50.758.370.10002-27

17/12/18
Rian
R



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até 05 (**Cinco**) dias, contados do recebimento da Ordem de serviço emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, que será feito de acordo com a necessidade da secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela SEMED.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 5.301,00 (Cinco mil trezentos e um reais)**, totalizando **R\$ 37.107,00 (Trinta e sete mil cento e sete reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pela SEMED conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	19	R\$ 279,00	R\$ 5.301,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 37.107,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	SEMED – Sede	Tv. Bom Jesus, s/n, Centro, Óbidos/PA	15 MB	24 Horas
b)	Setor de Estatística	Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
c)	Conselho Municipal de Educação	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
d)	Setor de Merenda Escolar	Óbidos/PA	512 Kbps	24 Horas
Total de MB ->			19 MB	24 Horas

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



25 – Fundo Municipal de Educação

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a **Prefeitura/ Secretaria** efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pela secretaria, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor.

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;



6.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, cujo dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será ser possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.



- p) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) **A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.



CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/SEMED, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo seguinte servidor:

Secretaria	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matriculada
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato n° 0137/18

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco)** dias a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco)** dias após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpeleção judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2017.
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabíola Tereza C. Bentes | CPF: 578585782-00

Nome: Raquel Batista Sarrazin | CPF: 100173112250



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2018/PMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 02/2018/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 0531/, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445 4ª Via PC/PA e CPF: nº: 442.902.412-04 e a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº 484, Sala A – Bairro Centro – CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron, portadora da Carteira de Identidade nº 5344944 – PC/PA e CPF. Nº 301.740.072-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, decorrente do Pregão Presencial nº: 021/2018/PMO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº: 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão unilateral do Contrato Administrativo nº: 02/2018/PMO, quanto ao fiscal da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, mencionando no item “9.1.1 – A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATOS SERÁ EXERCIDA PELO SEGUINTE SERVIDOR:” do referido contrato, proveniente do Pregão Presencial nº: 021/2018/PMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



Onde lê-se:

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo seguinte servidor:

Secretaria	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Contrato nº 0137/18

Leia-se:

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo seguinte servidor:

Secretaria	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Jarlison Barbosa Lemos	Técnico de Informática	Portaria nº 070/2018-SEMED-GS
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Wagner de Almeida Soares	Auxiliar administrativo	Portaria nº 070/2018-SEMED-GS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 17 de agosto de 2018.



JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2018/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº: 442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, **doravante denominada CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento no Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO**, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº: 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO, quanto a substituição do CNPJ de nº 05.131.180/0001/64 para o CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 –



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



FUNDEB ao referido Contrato Administrativo, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

Leia-se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **30.971.257/0001-51**, do **Fundo Municipal de Educação – FME**, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de apostilamento, ratificadas.

Óbidos/PA, 10 de setembro de 2018.



JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA A
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (93) 9122-2114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2018 às 12:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA A
CEP 050-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (93) 9122-2114		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2018 às 12:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.279.607-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201047007
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REDE SPEEDBIT TELECOM		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDERECO AVE DOM FLORIANO, 484 CENTRO SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 07/12/2018 às 11:21:09 pelo Portal de Serviços da SEFA



Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 – 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**", com sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Município de Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 3.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, **RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR** seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 45% (quarenta e cinco por cento) do total do capital social da Empresa, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a Sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual e 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **REBECCA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do Passaporte nº FM533241, expedida pela DPF/PA, em 11.02.2015 e CPF/MF sob nº 022.151.922-08, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.09.1998.

Parágrafo Único: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, declara, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Em decorrência desta modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

1 x

x

(Handwritten signatures of Marcia Regina Hamoy Chocron and Rebecca Hamoy Chocron)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000 e Filial na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR RS
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

oitava: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interditamento de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

X *Marcia Regina Hamoy Chocron* X *Rebecca Hamoy Chocron*

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de qualquer outro motivo nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 16 de agosto de 2017.



ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON
Sócio Retirante



MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
Sócia Administradora



REBECCA HAMOY CHOCRON
Sócia

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 20000533394
Protocolo: 17/614995-3, DE 23/08/2017
Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA ME



MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10465817/0001-99
Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: REDE SPEEDBIT TELECOM
Endereço: TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 / CENTRO /
ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2018 a 07/01/2019

Certificação Número: 2018120904373957717290

Informação obtida em 18/12/2018, às 10:17:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99

Certidão nº: 164023089/2018

Expedição: 07/12/2018, às 16:25:26

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1970, até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, SALA A, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que a parte como requerente.

- 1 - Processo nº 01233702220158140035, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Outras medidas provisionais, no valor de R\$ 31250,00, distribuído em 20/10/2015, na VARA UNICA DE OBIDOS da comarca de ÓBIDOS.

quarta-feira, 12 dezembro, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 12/12/2018 09:24:44

CONTROLE: 12120906313614

Válida até 12/03/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (raimundo.jesus)



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00006/2018

Nº GUIA
121180000000006

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
002.732

DATA DE VALIDADE
31/12/2018

CPF/CNPJ
10.465.817/0001-99

RAZÃO SOCIAL
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

FANTASIA
REDE SPEEDBIT TELECOM

ENDEREÇO
AVENIDA DOM FLORIANO LOEWENAU, 484


BAIRRO
CENTRO


COMPLEMENTO
SALA A
CEP
68.250-000

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL
6190-6/01 PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 AS 12:00 H. E 14:00 AS 18:00 H.
HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: NÃO
DATA IMPRESSÃO
29/10/2018


Amarelido Bentes de Andrade
Secretário Munic. de Administração e
Desenvolvimento Humano
Dec. Nº 001/2017


Xavier Gonçalves de Araújo
Chefe de Divisão de Cadastro
Imobiliário, Arrolamento e Arrecadação
Dec. Nº 032/2017



ALVARÁ 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome da Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.465.817/0001-99, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apurada de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 13 de dezembro de 2018.

Data de Expedição: 13/12/2018

Validade de 30 (noventa) dias: 13/01/2018

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1977, até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, SALA A, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que a parte como requerente.

- 1 - Processo nº 01233702220158140035, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Outras medidas provisionais, no valor de R\$ 31250,00, distribuído em 20/10/2015, na VARA UNICA DE OBIDOS da comarca de ÓBIDOS.

quarta-feira, 12 dezembro, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2018 09:24:44

CONTROLE: 12120906313614

Válida até 12/03/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.sjpa.jus.br>

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.279.607-0

CNPJ: 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018

Válida até: 05/06/2019

Número da Certidão: 702018080637097-4

Código de Controle de Autenticidade: 9D5B8A9D.11AF99D3.EB58E4A3.A4121667

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
Inscrição Estadual: 15.279.607-0
CNPJ: 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018

Válida até: 05/06/2019

Número da Certidão: 702018080637098-2

Código de Controle de Autenticidade: E9608501.466A7BAA.E0731F13.B6F71149

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99
NIRE: 15.201047007



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

DESCRIÇÃO	RS
ATIVO	300.993,11
ATIVO CIRCULANTE	120.473,11
DISPONÍVEL	69.320,31
Caixa	10.987,91
Bancos	58.332,40
CRÉDITOS	28.720,00
Faturas a Receber	28.720,00
ESTOQUES	22.432,80
Peças de Reposição	22.432,80
ATIVO PERMANENTE	180.520,00
IMOBILIZADO	180.520,00
Ferramentas	12.120,00
Equipamentos	168.400,00
PASSIVO	300.993,11
PASSIVO CIRCULANTE	28.291,66
CIRCULANTE	28.291,66
Fornecedores	16.462,50
Honorários a Pagar	2.800,00
Salários a Pagar	4.108,53
Obrigações Trabalhistas a Recolher	709,95
Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher	4.210,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	272.701,45
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
Capital Social	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	172.701,45
Lucros Acumulados	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

MARCIA REGINA H. CHOCRON

Empresária
CPF N° 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA

GIOVANNI BENTES GIORDANO

CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF N° 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 50702727965257





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2018 SOB Nº: 20000560526
Protocolo: 18/006751-6, DE 19/04/2018

Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 50702727965257





SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.


CNPJ: 10.465.817/0001-99
NIRE: 15.201047007

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM
31.12.2017**


DESCRIÇÃO	R\$
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	561.424,66
2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados.....	52.784,00
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	508.640,66
4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados.....	213.341,37
5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	295.299,29
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... Despesas c/ Pessoal.....	64.913,95 57.683,89
7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6)	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;



MARCIA REGINA H. CHOCRON
Empresária
CPF Nº 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA



GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

CÁLCULO DE ÍNDICES

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC = $\frac{\text{R\$ } 120.473,11}{\text{R\$ } 28.291,66} = 4,2582$

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REAL L/P}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}$

ILG = $\frac{\text{R\$ } 120.473,11}{\text{R\$ } 28.291,66} = 4,2582$

GE - GRAU DE INDIVIDAMENTO = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

GE = $\frac{\text{R\$ } 28.291,66}{\text{R\$ } 300.993,11} = 0,0939$

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;


MARCIA REGINA H. CHOCRON

Empresária
CPF N° 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI BENTES GIORDANO

CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF N° 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018

Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 50702727965257



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.465.817/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 789/18 processo nº 394/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 18 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 394/2018-PMO/SEMED

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO – PP nº 021/2018/PMO, Celebrado entre a PMO e a Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 19 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido em: <u>10:04</u>
Data: <u>19 / 12 / 2018</u>
<u>2018</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 396/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	18/12/2018	81/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
18/12/2018	792/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2018/PMO - PP 021/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, NO PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/07/2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	18	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	18	12	18				
SEMPOF	18	12	18				

ANOTAÇÕES



Ofício n° 81/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 18 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SERVIÇO DE SAÚDE	
Protocolo nº	792/2018
Recebido às	15:34 horas
Dia	18 de 12 de 2018
Ely Recebeu	

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a vossa excelência a prorrogação de prazo contratual por meio de Termo Aditivo do Contrato n° 03/2018/PMO – proveniente do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018/PMO**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de acesso a internet** visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos, **pelo período de 01/01/2019 à 31/07/2019.**

Justifica-se a prorrogação contratual devido o serviço ser essencial e contínuo para esta Secretaria, conservando-se os mesmo valores ora contratados, mantendo-se os mesmos serviços prestados, a Secretaria Municipal de Saúde pede o deferimento para execução das atividades no exercício 2019.

Observação: Segue anexo a cópia do contrato, as documentações e certidões da empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, encontram-se disponíveis na CPL.

Atenciosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **MOISES PORTELA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLAUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que será feito de acordo com a necessidade da secretaria.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pela SEMSA.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018 a 31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 3.627,00 (Três mil seiscientos e vinte e sete reais)**, totalizando **R\$ 25.389,00 (Vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pela SEMSA, conforme tabela a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	13	R\$ 279,00	R\$ 3.627,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 25.389,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	SEMSA – Sede	Rua Almirante Barroso – Óbidos/PA	8 MB	24 Horas
b)	Hospital Municipal 24 horas	Rua José do Patrocínio – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
c)	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	Travessa Arthur Cruz – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
d)	Laboratório Municipal de Saúde	Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
e)	Vigilância Sanitária	Travessa Almirante Barroso – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			13 MB	24 Horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 – Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a Prefeitura/ Secretaria efetuará o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pela secretaria, da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;



6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além da constante:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;
- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) **A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a PMO/SEMSA, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

Secretaria	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matriculada
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Luciane Pinto Dias	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	075/2017
	Eder Paes	Diretor Executivo de Administração e Finanças	039/2017
	Moisés Portela da Silva	Secretário	032/2018

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco) dias** a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco) dias** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.

CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.738.632-88
Decreto N.º 032/2018
Secretário Municipal de Saúde de Óbidos

MOISES PORTELA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Decreto n° 032
de 08/01/2018.
CONTRATANTE

Marcia Regina Namoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ n°: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Sarah Kizia Silva Santos CPF: 029.337.542-04

Nome: Clayton Rocha Leal CPF: 700.083.882-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2008	
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO		NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA A		
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS			UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9122-2114			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2018 às 12:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.279.607-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201047007
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REDE SPEEDBIT TELECOM		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE DOM FLORIANO, 484 CENTRO SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 07/12/2018 às 11:21:09 pelo Portal de Serviços da SEFA

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.465.817/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10465817/0001-99
Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: REDE SPEEDBIT TELECOM
Endereço: TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 /
CENTRO / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111815390943699691

Informação obtida em 07/12/2018, às 12:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.279.607-0

CNPJ: 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018

Válida até: 05/06/2019

Número da Certidão: 702018080637098-2

Código de Controle de Autenticidade: E9608501.466A7BAA.E0731F13.B6F71149

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.279.607-0

CNPJ: 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018

Válida até: 05/06/2019

Número da Certidão: 702018080637097-4

Código de Controle de Autenticidade: 9D5B8A9D.11AF99D3.EB58E4A3.A4121667

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro (de 1977), até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, SALA A, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que a parte como requerente.

1 - Processo nº 01233702220158140035, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Outras medidas provisionais, no valor de R\$ 31250,00, distribuído em 20/10/2015, na VARA UNICA DE OBIDOS da comarca de ÓBIDOS.

quarta-feira, 12 dezembro, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
 COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
 Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2018 09:24:44

CONTROLE: 12120906313614

Valida até 12/03/2019 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.sjpa.jus.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome da Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.465.817/0001-99, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apurada de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 13 de dezembro de 2018.

Data de Expedição: 13/12/2018

Validade de 30 (noventa) dias: 13/01/2019

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99

Certidão nº: 164023089/2018

Expedição: 07/12/2018, às 16:25:26

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007

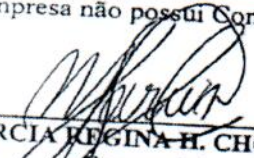



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

DESCRIÇÃO	RS
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	300.993,11
DISPONÍVEL	120.473,11
Caixa	69.320,31
Bancos	10.987,91
CRÉDITOS	58.332,40
Faturas a Receber	28.720,00
ESTOQUES	28.720,00
Peças de Reposição	22.432,80
ATIVO PERMANENTE	180.520,00
IMOBILIZADO	180.520,00
Ferramentas	12.120,00
Equipamentos	168.400,00
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	300.993,11
CIRCULANTE	28.291,66
Fornecedores	28.291,66
Honorários a Pagar	16.462,50
Salários a Pagar	2.800,00
Obrigações Trabalhistas a Recolher	4.108,53
Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher	709,95
	4.210,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	272.701,45
Capital Social	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	100.000,00
Lucros Acumulados	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;


MARCIA REGINA H. CHOCRON
Empresária
CPF N° 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF N° 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 50702727965257





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2018 SOB Nº: 20000560526
Protocolo: 18/006751-6, DE 19/04/2018

Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 50702727965257





SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

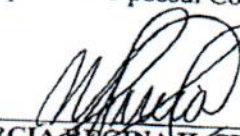
NIRE: 15.201047007

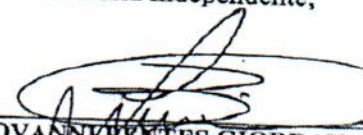
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM
31.12.2017**

DESCRIÇÃO	RS
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	561.424,66
2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados.....	52.784,00
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	508.640,66
4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados.....	213.341,37
5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	295.299,29
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... Despesas c/ Pessoal.....	64.913,95 57.683,89
7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6)	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;


MARCIA REGINA E. CHOCRON
Empresária
CPF Nº 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI LENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-O
CPF Nº 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

CÁLCULO DE ÍNDICES

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{\text{RS } 120.473,11}{\text{RS } 28.291,66} = \boxed{4,2582}$$

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REAL. L/P}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}$


$$\text{ILG} = \frac{\text{RS } 120.473,11}{\text{RS } 28.291,66} = \boxed{4,2582}$$

GE - GRAU DE INDIVIDAMENTO = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}{\text{ATIVO TOTAL}}$


$$\text{GE} = \frac{\text{RS } 28.291,66}{\text{RS } 300.993,11} = \boxed{0,0939}$$

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;


MARCIA REGINA H. CHOCRON

Empresária
CPF Nº 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI BENTES GIORDANO

CONTADOR CRC/PA 6.770-O
CPF Nº 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018

Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 50702727965257





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Cybo, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 792/18 processo nº 396/2018. Eu Cybo, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 18 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [Assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Monique de Souza, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 396/2018-PMO/SEMSA

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018/PMO – PP 021/2018/PMO, em nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, no período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de julho de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2424 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS).

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 19 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 404/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	19/12/2018	1.752/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
19/12/2018	805/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

ASSUNTO

SOLICITA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

PP N 021/2018

1313 - secretaria munic de Adm. e desenv. humano

ANEXOS:

04 122 0008 2.008 - Manut. das Atividades da SEMAD

3.3.90.39 00 - Outros serv de terc pessoa juridica.

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	12	18				
SEMPOF	19	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	19	12	18				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

Proc n° 404/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 805/2018
Data de emissão 12:05 horas
19 / 12 / 2018
Recebido em

Ofício nº 1.752/2018-SEMAD

Óbidos (PA), 19 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.



Assunto: Aditamento de prazo por igual período, fiscais de contrato e dotação orçamentária para o exercício de 2019.

Vimos, por meio deste, solicitar o aditivo de prorrogação de vigência por igual período, inclusão de Fiscal conforme Portaria Nº 2.484/2018 e inclusão de Dotação Orçamentária para o exercício de 2019 ao **CONTRATO Nº 04/2018/PMO**, oriunda do Pregão Presencial Nº **021/2018/PMO**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO** e a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, com sede na Avenida Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, e vigência de 01/06/2018 até 31/12/2018.

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de acesso à internet serem de natureza continuada e necessários para atender as demandas de acesso existente nos departamentos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, visto que os softwares que compõem o funcionamento das referidas repartições necessitam condicionalmente do acesso à internet.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula III e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por igual período.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, nas mesmas condições, não requerendo correção do valor acordado de R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais) o valor do MB, conforme Declaração da Proprietária da Empresa.

Seguem anexos:

Cópia do Contrato, declaração da Proprietária da Empresa concordando nas mesmas condições e valores mensais, documentações da Empresa e Portaria nº 2.484/2018 nomeando o fiscal do contrato.

Atenciosamente,


Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 2.484, de 18 de dezembro de 2018.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 04/2018/PMO, oriundo do Pregão Presencial nº. 021/2018/PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso a internet;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

- **Waldirene de Sousa Barros**, portador do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, servidor público Efetivo, nomeada pelo Decreto nº. 147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria nº 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1.260, Bairro: Santa Terezinha, Cidade/PA, Fone: (93) 99147-6594 e e-mail: walsousab@gmail.com.
- **Valderlei Garcia Marinho**, portador do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614-PC/PA, servidor público Comissionado, nomeado pelo Decreto nº. 0757/2018, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



Divisão de Comunicação Social, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº452, Bairro: Lourdes, Cidade/PA, Fone: (93) 99125-4944 e e-mail: valderleimarinho@outlook.com.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANOS, em 18 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Decreto nº 0547/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Waldirene de Sousa Barros): Waldirene de Sousa Barros

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Valderlei Garcia Marinho): Valderlei Garcia Marinho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, que será feito de acordo com a necessidade das secretarias em comento.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018** a **31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 10.323,00 (Dez mil trezentos e vinte e três reais)**, totalizando **R\$ 72.261,00 (Setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pelas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretarias: SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL, conforme tabelas a seguir:

Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	37	R\$ 279,00	R\$ 10.323,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 72.261,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
b)	Procuradoria Jurídica	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
c)	Setor de Licitação	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
d)	Protocolo da PMO	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
e)	Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	1 MB	24 Horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

f)	Tributos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
g)	Controladoria	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
h)	Contabilidade	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
i)	Financeiro	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
j)	Folha de Pagamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
k)	Planejamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
l)	Junta Miliar	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
m)	Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
n)	Defesa Civil	Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
o)	Assessoria de Comunicação	Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
Total de MB ->			31 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$: 8.649,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$: 60.543,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TABELA DA SEURBI

a)	SEURBI – Sede	Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
b)	Setor de Terras	Avenida Prefeito Nelson Souza, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
c)	Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			3 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 837,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 5.859,00	

TABELA DA SEMAB

a)	SEMAB – Sede	Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			1 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 279,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 1.953,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

TABELA DA SEMCULT/SEMEL				
a)	SEMCULT - SEDE	Rua Idelfonso Guimarães, s/n – Centro, Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 558,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 3.906,00	

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.

20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo;

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a Prefeitura/ Secretarias efetuarão o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para as secretarias SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pelas secretarias, da nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além da constante:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a **PMO/ SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregue objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco) dias** a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco) dias** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel Batista Sarrazin | CPF: 1003733122-50

Nome: Aldalberto Garcia Marinho | CPF: 102043500260

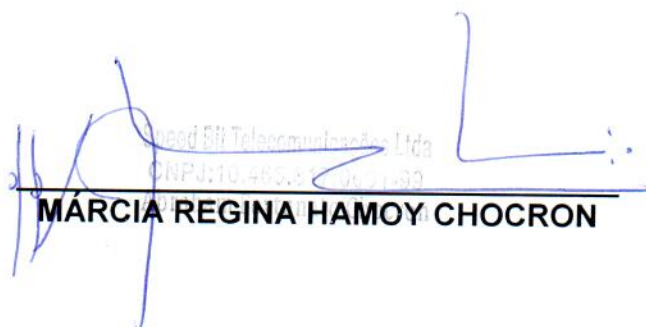
DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO



Eu, **MÁRCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, portadora da cédula de identidade nº 5344944 e CPF nº 301.740.072-72, proprietária da Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, que possui contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO**, através do **CONTRATO Nº 04/2018/PMO**, oriunda do Pregão Presencial **Nº 021/2018/PMO**, tendo com objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de acesso à internet, e vigência de 01/06/2018 até 31/12/2018.

Diante do exposto acima, declaro que tenho Interesse em continuar com a prestação dos serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO**, nas mesmas condições e valores mensais do contrato acima mencionado no período de (07 meses).

Data: 18/12/18


Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 10.465.817/0001-99
MÁRCIA REGINA HAMOY CHOCRON

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT
 TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME"**



Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 – 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**", com sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Município de Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 03.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 45% (quarenta e cinco por cento) do total do capital social da Empresa, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a Sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual e 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **REBECCA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do Passaporte nº FM533241, expedida pela DPF/PA, em 11.02.2015 e CPF/MF sob nº 022.151.922-08, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.09.1998.

Parágrafo Único: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, declara, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Em decorrência desta modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
T O T A I S	10.000	100 %	100.000,00

SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEPA

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000 e Filial na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

oitava: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interditamento de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

Marcia Regina Hamoy Chocron
Rebecca Hamoy Chocron


DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condições previstas nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 16 de agosto de 2017.



ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON
Sócio Retirante



MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
Sócia Administradora



REBECCA HAMOY CHOCRON
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 20000533394
Protocolo: 17/614995-3, DE 23/08/2017.

Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA ME


MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA A
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO GENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9122-2114
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/12/2018** às **12:13:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.279.607-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201047007
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REDE SPEEDBIT TELECOM		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE DOM FLORIANO, 484 CENTRO SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 07/12/2018 às 11:21:09 pelo Portal de Serviços da SEFA

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.465.817/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018**Válida até:** 05/06/2019**Número da Certidão:** 702018080637097-4**Código de Controle de Autenticidade:** 9D5B8A9D.11AF99D3.EB58E4A3.A4121667**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018**Válida até:** 05/06/2019**Número da Certidão:** 702018080637098-2**Código de Controle de Autenticidade:** E9608501.466A7BAA.E0731F13.B6F71149**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10465817/0001-99
Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: REDE SPEEDBIT TELECOM
Endereço: TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 /
CENTRO / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111815390943699691

Informação obtida em 07/12/2018, às 12:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99

Certidão nº: 164023089/2018

Expedição: 07/12/2018, às 16:25:26

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1933, até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, SALA A, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que a parte como requerente.

1 - Processo nº 01233702220158140035, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Outras medidas provisionais, no valor de R\$ 31250,00, distribuído em 20/10/2015, na VARA ÚNICA DE OBIDOS da comarca de ÓBIDOS.

quarta-feira, 12 dezembro, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2018 09:24:44

CONTROLE: 12120906313614

Válida até 12/03/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (raimundo.jesus)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome da Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.465.817/0001-99, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apurada de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 13 de dezembro de 2018.

Data de Expedição: 13/12/2018

Validade de 30 (noventa) dias: 13/01/2018

Amarildo Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

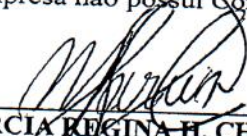
DESCRIÇÃO	R\$
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	300.993,11
DISPONÍVEL	120.473,11
Caixa	69.320,31
Bancos	10.987,91
CRÉDITOS	28.720,00
Faturas a Receber	28.720,00
ESTOQUES	22.432,80
Peças de Reposição	22.432,80
ATIVO PERMANENTE	180.520,00
IMOBILIZADO	180.520,00
Ferramentas	12.120,00
Equipamentos	168.400,00
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	300.993,11
CIRCULANTE	28.291,66
Fornecedores	28.291,66
Honorários a Pagar	16.462,50
Salários a Pagar	2.800,00
Obrigações Trabalhistas a Recolher	4.108,53
Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher	709,95
	4.210,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	272.701,45
Capital Social	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	172.701,45
Lucros Acumulados	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;


MARCIA REGINA H. CHOCRON

Empresária

CPF N° 301.740.072-72

RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI BENTES GIORDANO

CONTADOR CRC/PA 6.770-O

CPF N° 184.379.902-20

RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018

Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 50702727965257





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2018 SOB Nº: 20000560526
Protocolo: 18/006751-6, DE 19/04/2018

Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>
Chancela 50702727965257





SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99


NIRE: 15.201047007

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2017


DESCRIÇÃO	RS
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	561.424,66
2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados.....	52.784,00
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	508.640,66
4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados.....	213.341,37
5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	295.299,29
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... Despesas c/ Pessoal.....	64.913,95 57.683,89
7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6)	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;



MARCIA REGINA H. CHOCRON
Empresária
CPF Nº 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA



GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

CÁLCULO DE ÍNDICES

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 120.473,11}{\text{R\$ } 28.291,66} = 4,2582$$

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REAL. L/P}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}$


$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 120.473,11}{\text{R\$ } 28.291,66} = 4,2582$$

GE - GRAU DE INDIVIDAMENTO = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}{\text{ATIVO TOTAL}}$


$$\text{GE} = \frac{\text{R\$ } 28.291,66}{\text{R\$ } 300.993,11} = 0,0939$$

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;



MARCIA REGINA H. CHOCRON
Empresária
CPF N° 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA



GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-O
CPF N° 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 50702727965257





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu exs, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 805/18 processo nº 404/2018. Eu exs, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu SA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Maximiliano de Jesus, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

321
A

RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 404/2018-PMO/SEMAD

Ref. Solicita 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO, celebrado entre a PMO e a empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES TLTD - ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 13- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
- 1313- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
- 04.122.0008.2008-Manutenção das Atividades da SEMAD;
- 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 20 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	<u>20/12</u>
Dia:	<u>20</u> / <u>12</u> / <u>2018</u>
	<u>AB</u> Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 417/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	19/12/2018	568/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
20/12/2018	819/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO - PP Nº 021/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	20	12	18				
SEMPOF	20	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	20	12	18				

ANOTAÇÕES



Proc nº 452/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quad. 2018
Dg nº 124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

OF/568/2018-SEURBI

Óbidos - PA, 19 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal.
NESTA

Assunto: Aditivo de contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
Protocolo nº	819/2018
Recebido em	12:35 horas
Dia	20 de 12 de 2018
Recebido	


Senhor Prefeito,

Cumprimentamos Vossa Excelência, no ensejo solicitamos aditivo de contrato com a empresa: **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, por igual período, de acordo com o Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO, do Pregão Presencial Nº 021/2018/PMO, para serviço de acesso à internet, conforme documentação anexa.

O aditivo deu-se pelo fato da empresa manter o mesmo valor do referido contrato, o que configura economia para o município e cumpriu o que esta estipulado no contrato e pela continuidade dos serviços.

Certos de contarmos com seu atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Marco Antônio Maciel Pinto
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Decreto nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 819/18 processo nº 417/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 417/2018-PMO/SEURBI

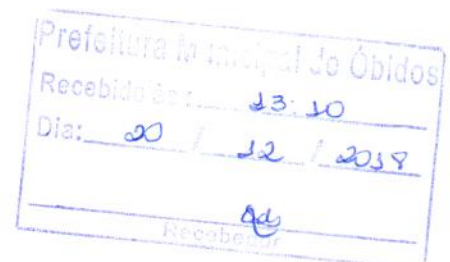
Ref. Solicitação Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO – PP nº 021/2018/PMO, em nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Óbidos, 20 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 392/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	14/12/2018	0509/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
17/12/2018	787/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITA O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2018 - PP Nº 021/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ANEXOS: 18 122.0008 2.076 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros por/oz periódica

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	17	12	18				
SEMPOF	17	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	17	12	18				

ANOTAÇÕES



OFÍCIO Nº. 0509/2018-SEMA

Óbidos – PA, 14 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro
CEP 68.250-000– Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	787/2018
Em	12:32 horas
Dia	17/12/2018
Assinatura: [assinatura]	
Assessorador	

Assunto: Aditamento de prazo por igual período, Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária do exercício de 2019.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho através do presente expediente solicitar que seja aditivado o Contrato Administrativo nº 004/2018 proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO da Empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, para prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, com vigência no período de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de Julho de 2019.

2. Segue (anexo) cópias das documentações necessárias para o aditamento do referido contrato.

Respeitosamente,


Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018

JUSTIFICATIVA



Assunto: Aditamento de prazo por igual período, Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária do exercício de 2019.

A presente justificativa, visa esclarecer o pedido de aditamento da Empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Considerando que o contrato de empresa especializada para a prestação de serviço de internet, tem prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Considerando que esta Secretaria recebe os referidos serviços da empresa acima citada, no quantitativo de 3/MB para atender os serviços desta secretária.

Considerando a continuidade na prestação dos serviços operacionais desta Secretaria em análise de CAR, análises de imagens de satélite e outros.

Considerando que a empresa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Considerando que as despesas ocorrerão por contas das classificações funcionais constantes da Lei orçamentaria anual de 2019.

Considerando que os fiscais designados para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2019, serão os servidores Herlon Fabricio Silva e Silva e Jaine Adriana da Silva Alvarenga conforme Portaria nº 021/2018- SEMA.

Conforme demonstrado acima, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 021/2018-SEMA. Óbidos-PA, 14 de Dezembro de 2018.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 004/2018-, proveniente do Pregão Presencial nº 018/2018-PMO, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para o exercício de 2018.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **HERLON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 2ª via PC/PA, servidor público **EFETIVO**, nomeado pelo Decreto 247/2009-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Superior, residente na rua 1º de janeiro, s/n, Bairro Bela vista, Óbidos/PA.

Sra. **JAINE ADRIANA DA SILVA ALVARENGA**, portadora do CPF Nº 649.225.532-15 e RG nº. 3711474-PC/PA, servidora pública **CONTRATADA** nomeada pelo Contrato 249/2017-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na travessa Horácio de Azevedo, nº464, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, Fone (93) 99108-6550 e e-mail: ad0428918@gmail.com.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Óbidos (PA), 14 de Dezembro de 2018.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 293/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Herlon Fabricio da Silva e Silva: Herlon F. da Silva e Silva

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Jaine Adriana da Silva Alvarenga: Jaine Adriana da Silva Alvarenga

Ofício Nº 0335/2018

Óbidos-Pá, 13 de Dezembro de 2018.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
(SEMA)

NESTA

Em resposta ao Ofício Nº 0497/2018/SEMA, estamos encaminhando as Certidões da EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME conforme solicitado.

Sem mais, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

SECRETARIA M. A. DE MARIO AMORIM

SEMA

Recebido as 11:01 horas

Dia 13/12/18

Adriana Alvarenga
Secretaria

Speed Bit Telecomunicações Ltda.
CNPJ: 10.465.817/0001-99
Marcia Regina Tumor Chocrón

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "SPEEDBIT
TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME"

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados, **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrito no CPF/MF sob nº 311.823.482-20 e portador da Carteira de Identidade sob RG nº 2629480 – 2ª via, expedida pela PC/PA, em 06.06.2013, nascido na cidade de Óbidos, Estado do Pará, em 21.04.1967 e **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, casada em comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, inscrita no CPF/MF sob nº 301.740.072-72 e portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 5344944, expedida pela PC/PA, em 22.09.2003, nascida na cidade de Santarém, Estado do Pará, em 06.06.1967, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o Nome Empresarial de "**SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME**", com sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Município de Óbidos, Estado do Pará, CEP 68.250-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201047007, arquivado em 11.11.2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.465.817/0001-99, RESOLVEM, ALTERAR e CONSOLIDAR seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, já devidamente qualificado neste Instrumento Particular de Alteração Contratual, retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo 45% (quarenta e cinco por cento) do total do capital social da Empresa, representado por 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para a Sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, já devidamente qualificada neste Instrumento Particular de Alteração Contratual e 5% (cinco por cento) do capital da Sociedade, representado por 500 (quinhentas) cotas de capital, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, à **REBECCA HAMOY CHOCRON**, brasileira, paraense, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Tv. Dr. Machado, 73, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000, portadora do Passaporte nº FM533241, expedida pela DPF/PA, em 11.02.2015 e CPF/MF sob nº 022.151.922-08, nascida na cidade de Belém, Estado do Pará, em 18.09.1998.

Parágrafo Único: O Sócio **ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON**, declara, neste ato, haver recebido todos os seus haveres a que tem direito perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar com relação as cotas que estão sendo transferidas, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação. Em decorrência desta modificação, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

SEGUNDA: A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCEPA

PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de "SPEEDBIT TELECOM UNIDADES DO PARÁ LTDA. - ME", tendo sua sede estabelecida na Av. Dom Floriano, 484, Sala A, Centro, Óbidos, Estado do Pará, CEP. 68.250-000 e Filial na Tv. Antônio Bentes de Oliveira Guimarães, 332, Centro, Oriximiná, Estado do Pará, CEP. 68.270-000, utilizando o Nome de Fantasia de "REDE SPEEDBIT TELECOM", podendo estabelecer filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 03.11.2008.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o Serviço de Provedor de Acesso as Redes de Comunicação.

QUARTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON	9.500	95 %	95.000,00
REBECCA HAMOY CHOCRON	500	5 %	5.000,00
TOTAIS	10.000	100 %	100.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito da preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida exclusivamente pela sócia **MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON**, podendo representá-la em repartições públicas federais, estaduais, municipais autárquicas, inclusive bancos e terá amplos poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sem a expressa autorização, por escrito, do outro sócio e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente.

oitava: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em trinta e um de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, cabendo aos Sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: No falecimento ou a saída de qualquer dos Sócios ou o interdito de um dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificado em Balanço Especial levantado na Empresa.

X *Marcia Regina Hamoy Chocron* X *Rebecca Hamoy Chocron*

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de contrato social, nas hipóteses previstas no Art. 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente Consolidação de Contrato de Trabalho serão supridas com base na Legislação em vigor.


DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para qualquer ação fundamentada neste Instrumento Particular, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e de acordo com tudo o quanto foi lavrado nessa Consolidação de Contrato Social, obrigam-se entre si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, ficando o original arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Óbidos/PA, 16 de agosto de 2017.



ABRAHAM FORTUNATO CHOCRON
Sócio Retirante

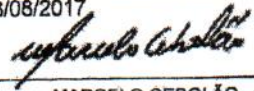


MARCIA REGINA HAMOY CHOCRON
Sócia Administradora



REBECCA HAMOY CHOCRON
Sócia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2017 SOB Nº: 20000533394
Protocolo: 17/814995-3, DE 23/08/2017
Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA ME



MARCELO GEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Qual. 2019
Nº 336
ÓBIDOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO	NÚMERO 484	COMPLEMENTO SALA A
CEP 000-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS
UF PA	TELEFONE (93) 9122-2114	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/12/2018** às **12:13:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.279.607-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201047007
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REDE SPEEDBIT TELECOM		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE DOM FLORIANO, 484 CENTRO SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 07/12/2018 às 11:21:09 pelo Portal de Serviços da SEFA

Simples Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 07/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.465.817/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018**Válida até:** 05/06/2019**Número da Certidão:** 702018080637097-4**Código de Controle de Autenticidade:** 9D5B8A9D.11AF99D3.EB58E4A3.A4121667**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também a ocorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME**Inscrição Estadual:** 15.279.607-0**CNPJ:** 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018**Válida até:** 05/06/2019**Número da Certidão:** 702018080637098-2**Código de Controle de Autenticidade:** E9608501.466A7BAA.E0731F13.B6F71149**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10465817/0001-99
Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: REDE SPEEDBIT TELECOM
Endereço: TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 /
CENTRO / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111815390943699691

Informação obtida em 07/12/2018, às 12:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99

Certidão nº: 164023089/2018

Expedição: 07/12/2018, às 16:25:26

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1933, até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, SALA A, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que a parte como requerente.

1 - Processo nº 01233702220158140035, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Outras medidas provisionais, no valor de R\$ 31250,00, distribuído em 20/10/2015, na VARA UNICA DE OBIDOS da comarca de ÓBIDOS.

quarta-feira, 12 dezembro, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2018 09:24:44

CONTROLE: 12120906313614

Válida até 12/03/2019 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

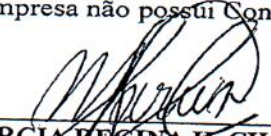
DESCRIÇÃO	RS
ATIVO	300.993,11
ATIVO CIRCULANTE	120.473,11
DISPONÍVEL	69.320,31
Caixa	10.987,91
Bancos	58.332,40
CRÉDITOS	28.720,00
Faturas a Receber	28.720,00
ESTOQUES	22.432,80
Peças de Reposição	22.432,80
ATIVO PERMANENTE	180.520,00
IMOBILIZADO	180.520,00
Ferramentas	12.120,00
Equipamentos	168.400,00
PASSIVO	300.993,11
PASSIVO CIRCULANTE	28.291,66
CIRCULANTE	28.291,66
Fornecedores	16.462,50
Honorários a Pagar	2.800,00
Salários a Pagar	4.108,53
Obrigações Trabalhistas a Recolher	709,95
Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher	4.210,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	272.701,45
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
Capital Social	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	172.701,45
Lucros Acumulados	172.701,45


Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;


MARCIA REGINA H. CHOCRON
Empresária
CPF Nº 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018

Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 50702727965257





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2018 SOB Nº: 20000560526
Protocolo: 18/006751-6, DE 19/04/2018
Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marcelo Cebolão

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 50702727965257





SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM
31.12.2017**

DESCRIÇÃO	RS
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	561.424,66
2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados.....	52.784,00
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	508.640,66
4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados.....	213.341,37
5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	295.299,29
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... Despesas c/ Pessoal.....	64.913,95 57.683,89
7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6)	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;


MARCIA REGINA H. CHOCRON

Empresária

CPF Nº 301.740.072-72

RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI VENTRES GIORDANO

CONTADOR CRC/PA 6.770-0

CPF Nº 184.379.902-20

RG 1859196 SSP/PA



Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018

Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 50702727965257

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

CÁLCULO DE ÍNDICES

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC = $\frac{\text{R\$ } 120.473,11}{\text{R\$ } 28.291,66} = 4,2582$

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REAL. L/P}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}$

ILG = $\frac{\text{R\$ } 120.473,11}{\text{R\$ } 28.291,66} = 4,2582$


GE - GRAU DE INDIVIDAMENTO = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

GE = $\frac{\text{R\$ } 28.291,66}{\text{R\$ } 300.993,11} = 0,0939$

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;


MARCIA REGINA H. CHOCRON
Empresária
CPF/Nº 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 50702727965257



PESQUISA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. RAFAEL DA SILVA BARNDÃO



ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Qtd Total de MB	Valor Unit. Médio do MB
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos.	Mbps	01	R\$200,00

DATA: 13 / 12 / 2018

08.907.298/0002-00
ORIXINET TELECOM LTDA EPP
TV. CORREA PINTO, 101
CENTRO - CEP: 68.270-000
ÓBIDOS - PARÁ

Assinatura do Servidor responsável pela pesquisa

CPF:



PESQUISA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. RAFAEL DA SILVA BARNDÃO.

ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Qtd Total de MB	Valor UniT. Médio do MB
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos.	Mbps	01	R\$ 279,00

DATA: 13/12/18

Speed Bit Telecomunicações Ltda
CNPJ: 14.559.709/01-99

Assinatura do Servidor responsável pela pesquisa

CPF:

PESQUISA REALIZADA PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. RAFAEL DA SILVA BARNDÃO



ITEM	Descrição do Objeto	Und.	Qtd Total de MB	Valor Unit. Médio do MB
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em 38 pontos.	Mbps	01	590,00

DATA: 13/12/2018

Elyzia Kelly Silva Amaral

Assinatura do Servidor responsável pela pesquisa

CPF: 30.758.370/10002-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

CONTRATADA: Speedbit Telecomunicações Ltda – Me.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Acréscimo no quantitativo de Megas, inclusão de Dotação Orçamentária e Fiscal do Contrato ao Contrato Administrativo nº 004/2018 – PP nº 021/2018/PMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para “contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência – anexo I do edital, para o exercício de 2018”, que entre si celebram, de um lado o Município de Óbidos, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 – PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas CONTRATADA, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a "Cláusula IV – Da Dotação e do Valor da Carta Contrato" e "Cláusula IX - Da Emissão de Requisições e Fiscalização dos Serviços e do Contrato" do Contrato N° 004/2018/PMO – PP N° 021/2018/PMO, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO: O valor mensal ora acordado no valor de **R\$ 10.323,00 (Dez mil trezentos e vinte e três reais)**, assim como o valor total de **R\$ 72.261,00 (Setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais)**, fica neste acordado no valor mensal de **R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais)** totalizando o de **R\$ 78.120,00 (Setenta e oito mil, cento e vinte reais)**, no período de 07 (sete) meses para os serviços de INTERNET demandados pelas Secretarias: SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL/SEMA, conforme tabelas a seguir:

Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	40	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 78.120,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
b)	Procuradoria Jurídica	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



c)	Setor de Licitação	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
d)	Protocolo da PMO	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
e)	Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
f)	Tributos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
g)	Controladoria	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
h)	Contabilidade	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
i)	Financeiro	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
j)	Folha de Pagamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
k)	Planejamento	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
l)	Junta Miliar	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
m)	Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



n)	Defesa Civil	Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
o)	Assessoria de Comunicação	Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
Total de MB ->			31 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$: 8.649,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES --- -->			R\$: 60.543,00	

TABELA DA SEURBI

a)	SEURBI – Sede	Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
b)	Setor de Terras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
c)	Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			3 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 837,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES --- -->			R\$ 5.859,00	

TABELA DA SEMAB

a)	SEMAB – Sede	Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
----	--------------	---	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



Total de MB ->	1 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)	R\$ 279,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES - ----->	R\$ 1.953,00	

TABELA DA SEMCULT/SEMEL

a)	SEMCULT - SEDE	Rua Idelfonso Guimarães, s/n - Centro, Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
	VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)		R\$ 558,00	
	TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES - ----->		R\$ 3.906,00	

TABELA DA SEMA

a)	SEMA - SEDE	Rua Alexandre Rodrigues de Souza nº 259 - Centro, Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
	VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)		R\$ 837,00	
	TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES - ----->		R\$ 5.859,00	

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.

04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



- 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito –
DEMUTRAN
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .
- 17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.
20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e
Abastecimento.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 12 – Secretaria Municipal de Governo;
1212 – Secretaria Municipal de Governo
04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
Governo.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;
1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



- 19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 18.243.0006.2077- Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

Compete a **PMO/ SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL/ SEMA**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregado objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos		Chefe de divisão de Infraestrutura	478/2017
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa		Secretaria Adjunto	166/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA	Herlon Fabrício da Silva		Auxiliar Administrativo da SEMA	Decreto n° 247/2009

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco) dias** a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco) dias** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações



CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 004/2018 – PP Nº 021/2018/PMO, de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 20 de junho de 2018.

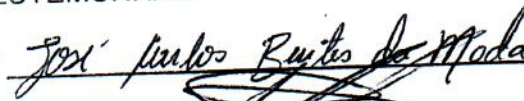
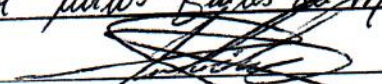


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CONTRATANTE



Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF: 158.009.032-04
2ª  _____ CPF: 655670052-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 17 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 787/18 processo nº 392/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 17 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 17 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Pedro, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 18 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Carly, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 392/2018-PMO

Ref. Solicita o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 004/2018 – PP nº 021/2018/PMO, em nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.122.0083.2076-Manutenção das Atividades da SEMA;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, 18 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	<u>11:00</u>
Dia:	<u>18</u> / <u>12</u> / <u>2018</u>
Recebido em:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

PROCESSO Nº 403/2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	18/12/2018	00243/18

PROTOCOLO	
DATA	Nº
19/12/2018	800/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

ASSUNTO

SOLICITA O 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2018/PMO - PP Nº 021/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO	ANDAMENTO			ANDAMENTO		
PROTOCOLO	19	12	18			
GABINETE DO PREFEITO	19	12	18			
SEMPOF	19	12	18			

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
Protocolo nº 800/2018
Recebido em 10:01 horas
Dia 19 de 12 de 2018
Assinatura: [assinatura]

Ofício / SEMAB / nº. 00243/18

Óbidos, 18 de dezembro de 2018



Prezado (a) Senhor (a);

Assunto: Solicitação de Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência Contratual, inclusão de dotação orçamentária de 2019 e fiscal de contrato.

Vimos, por meio deste, solicitar o aditivo de prorrogação de (vigência por igual período), mantendo o mesmo valor total do contrato, inclusão de Dotação Orçamentária de 2019 e mudança de fiscal de contrato (portaria em anexo) ao **CONTRATO Nº 04/2018/PMO/SEMAB**, oriunda do Pregão Presencial Nº **021/2018/PMO/SEMAB**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO** e a Empresa Speedbit Telecomunicações LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.465.817/0001-99, residente e domiciliada à AV.: Dom Floriano, 484, sala A, Bairro de Centro, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestar serviços de acesso à internet** e vigência de 01/06/2018 até 31/12/2018.

O contrato acima mencionado ora acordado no valor total de R\$ 1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais), fica neste autorizado o aditivo conforme a justificativa apresentada pela contratante.

Inclusão de Dotação Orçamentária de 2019;

Segue em anexo:

Inclusão de Fiscal conforme Portaria Interna Nº 017/2018;

Cordialmente,


Isomar Castro Barros

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Decreto nº 336/18

Exmo. Sr.

Francisco Alfaia de Barros

Prefeito Municipal de Óbidos

Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

PORTARIA INTERNA Nº 017/2018

Óbidos (PA), 18 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre Designação de servidores para acompanhar o Contrato da Empresa Especializada em Telecomunicações para prestação de serviço de acesso à Internet.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E RURAL, ABASTECIMENTO, do Município de Óbidos, Estado Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura, na qual a **Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB** será a **CONTRATANTE**, os seguintes servidores:

Sr. Maelson Bentes Vieira, portador do CPF nº 662.626.582-20 e RG nº 3220788 PC/PA, servidor público EFETIVO nomeado pelo Decreto, ocupante do cargo de Zelador, conforme Decreto nº 065/2002-PMO, Ensino Médio Completo, residente na Av.: Dom Floriano nº 929, Bairro: Lourdes, Cidade/UF, Fone: (93) 991217547 e e-mail:maelsonbent@hotmail.com.

Sr^a. Thays Maia de Queiroz Sousa, portadora do CPF nº 004.937.572-52 e RG nº 6403466 PC/PA, servidor público EFETIVO nomeada pelo Decreto, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, conforme Decreto nº 1.015/2012-PMO, Nível superior, residente na Trav.: Dr. Machado, nº 638, Bairro: Lourdes, Cidade/UF, Fone: (93) 981245634 e e-mail: docsdathays@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 18 de dezembro de 2018.



Romar Castro Barros

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB

Decreto nº 0396/2018

PREFEITURA DE
Óbidos

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Nome do Fiscal): Muelson Zentes Vieira

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Nome do Fiscal): Filipe Sousa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2018/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES
LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal.

CONTRATADA

A Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO:

2.1 – O prazo para execução do objeto da presente licitação será no período de até **05 (Cinco)** dias, contados do recebimento da Ordem de serviço emitido pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, que será feito de acordo com a necessidade das secretarias em comento.

2.2 – Os serviços solicitados deverão ser prestados na sede deste município, durante o prazo estipulado, autorizada pelas ordens de serviços emitidas pelas Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 – O presente Contrato terá vigência de **07 (sete) meses** a contar de **01/06/2018** a **31/12/2018**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2 – A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1 – A presente carta contrato tem como valor mensal de **R\$ 10.323,00 (Dez mil trezentos e vinte e três reais)**, totalizando **R\$ 72.261,00 (Setenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais)** no período de **07 (sete) meses**, para os serviços de **INTERNET** demandados pelas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretarias: **SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, conforme tabelas a seguir:

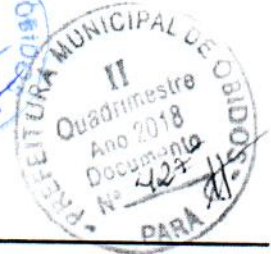
Item	Especificação	Und.	Qtd. Total de Megas	Valor Unit. Licitado	Valor Mensal Licitado
1	Prestação de Serviços de Internet com acesso contínuo através de circuito de dados, incluindo os equipamentos e manutenção necessária para a efetiva execução do serviço, sendo de segunda-feira à domingo por 24 horas, distribuídos em pontos	MB/s	37	R\$ 279,00	R\$ 10.323,00
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES					R\$ 72.261,00

Sendo distribuídos da seguinte forma:

a)	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
b)	Procuradoria Jurídica	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
c)	Setor de Licitação	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
d)	Protocolo da PMO	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
e)	Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



f)	Tributos	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
g)	Controladoria	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	1 MB e 512 Kbp	24 Horas
h)	Contabilidade	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
i)	Financeiro	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	2 MB e 512 Kbp	24 Horas
j)	Folha de Pagamento	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
k)	Planejamento	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
l)	Junta Miliar	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
m)	Fiscal de Obras	Prefeitura Municipal de Óbidos - Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
n)	Defesa Civil	Rua Deputado Raimundo Chaves, S/N - Centro - Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
o)	Assessoria de Comunicação	Casa de Cultura - Rua Idelfonso Guimarães, S/N - Centro - Óbidos/PA	3 MB	24 Horas
Total de MB ->			31 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$: 8.649,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$: 60.543,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TABELA DA SEURBI

a)	SEURBI – Sede	Avenida Prefeito Nelson Souza, 681 – Fátima – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
b)	Setor de Terras	Prefeitura Municipal de Óbidos – Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
c)	Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN	Rua Dr. Picanço Diniz, 681 – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			3 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 837,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 5.859,00	

TABELA DA SEMAB

a)	SEMAB – Sede	Rua Almirante Barroso, S/N – Centro – Óbidos/PA	1 MB	24 Horas
Total de MB ->			1 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 279,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 1.953,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



TABELA DA SEMCULT/SEMEL				
a)	SEMCULT - SEDE	Rua Idelfonso Guimarães, s/n – Centro, Óbidos/PA	2 MB	24 Horas
VALOR MENSAL LICITADO -----> (Valor Unit.: R\$ 279,00)			R\$ 558,00	
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES ----->			R\$ 3.906,00	

4.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

- 16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
- 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, urbanismo e Infraestrutura.
- 04.122.0008.2.014 – Manutenção da Atividade da SEURBI
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
- 04.122.0008.2.015 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
- 1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e abastecimento.
- 20.122.0008.2016 – manutenção da Secretaria Municipal de Desen. Rural e Abastecimento.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- 12 – Secretaria Municipal de Governo;
- 1212 – Secretaria Municipal de Governo
- 04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- 13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.005.2020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

13.122.0005.2020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Pela prestação de serviços citados na Cláusula I deste Contrato, a Prefeitura Municipal de Óbidos, pagará à contratada em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

5.2 – O pagamento será feito, mediante apresentação da Nota de Empenho e Nota Fiscal de Serviço, devidamente, datada e atestada pelo setor competente.

5.3 – A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada secretaria.

5.4 - Havendo disponibilidade Financeira e cumprida as formalidades, a Prefeitura/ Secretarias efetuarão o Pagamento no prazo de:

5.4.1 - Para as secretarias SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL, até 30 (trinta) dias, contando a partir do recebimento, pelas secretarias, da nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



fiscal devidamente atestada pelo setor competente. A Transferência será através de conta bancária do fornecedor;

CLAUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d) proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- e) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;

6.2 - São obrigações da CONTRATADA, além da constante:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018/PMO**;
- c) Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Entregar a nota fiscal eletrônica com a descrição completa dos serviços;
- e) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
- f) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado a contratante de qualquer responsabilidade.
- g) Efetuar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços;
- i) Fornecer todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet a serem instalados;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço fornecido, a qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- k) A CONTRATADA deverá fornecer o Serviço 24 (vinte e quatro) horas de Suporte Técnico relativo a todos os serviços contratados;
- l) A conexão dos pontos instalados deverá estar disponível 24 (Vinte quatro) horas por dia, nos 07 (sete) dias da semana, cujos dados deverá ser taxado em valor mensal fixo sem a cobrança de excedente.
- m) Substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito.
- n) Caso a contratada não puder substituir ou reparar os equipamentos de imediato, objeto do comodato, caso apresente algum defeito, ela deverá comunicar por escritor em até 24 (vinte e quatro) horas, o real motivo pelo qual não será possível.
- o) Após a comunicação citada no item anterior, contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para solucionar o problema.
- p) Atender prontamente a qualquer exigência da Administração, inerente ao objeto da presente licitação;
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- s) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- t) A contratada deverá fornecer chave de acesso aos fiscais dos contratos para fins de verificação e emissão de relatório de tráfego e consumo;**
- u) A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamento e acessórios necessários para a ativação dos pontos de internet em cada setor informado no termo de referência;

CLAUSULA VII - DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §6º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

8.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO:

9.1. Compete a **PMO/ SEMAD/ SEMPOF/ SEMG/ SEURBI/ SEMAB/ SEMCULT/ SEMEL**, por meio de seus servidores, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da entregue objeto, nos termos da Lei 8.666/93 cabendo a eles.

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1.1 A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

Secretarias	Fiscal do Contrato	Cargo /Função	Decreto /Portaria/Matricula
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD	Waldirene de Sousa Barros	Divisão de Compras e Patrimônio	0380/2018
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB	Maelson Bentes Vieira	Zelador	065/2002



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI	Queila Pinheiro dos Santos	Chefe de divisão de Infraestrutura	de 478/2017
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT	Jeter Luiz Gois Barbosa	Secretaria Adjunto	166/2017

9.1.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.1.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.1.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.7. Os fiscais do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Provisoriamente, **05 (cinco) dias** a partir da data da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.2. Definitivamente, **05 (cinco) dias** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA XI- DO REAJUSTAMENTO:

11.1 – Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do presente contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XII – PENALIDADES:

12.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

12.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA XIII – DA RESCISÃO:

13.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situação prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

13.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

13.1.2 – Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da contratante.

CLAUSULA XIV - DA LICITAÇÃO

14.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 021/2018/PMO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XV- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

CLAUSULA XVI - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marcia Regina Hamoy Chocron
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº: 10.465.817/0001-99
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel Batista Sarvaizim | CPF: 1001731122-51

Nome: Waldenir Garcia Mourão | CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.465.817/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SPEEDBIT TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM FLORIANO	NUMERO 484	COMPLEMENTO SALA A
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO OBIDOS
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (93) 9122-2114
INTE FEDERAL/TVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2018 às 12:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.279.607-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.465.817/0001-99	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201047007
NOME EMPRESARIAL SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO REDE SPEEDBIT TELECOM		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO AVE DOM FLORIANO, 484 CENTRO SALA A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICIPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/11/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 07/12/2018 às 11:21:09 pelo Portal de Serviços da SEFA

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 07/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.465.817/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.279.607-0

CNPJ: 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018

Válida até: 05/06/2019

Número da Certidão: 702018080637097-4

Código de Controle de Autenticidade: 9D5B8A9D.11AF99D3.EB58E4A3.A4121667

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.279.607-0

CNPJ: 10.465.817/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:00:39 do dia 07/12/2018

Válida até: 05/06/2019

Número da Certidão: 702018080637098-2

Código de Controle de Autenticidade: E9608501.466A7BAA.E0731F13.B6F71149

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10465817/0001-99
Razão Social: SPEEDBIT TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: REDE SPEEDBIT TELECOM
Endereço: TRAV ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA GUIMARAES 332 /
CENTRO / ORIXIMINA / PA / 68270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2013111815390943699691

Informação obtida em 07/12/2018, às 12:44:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.465.817/0001-99

Certidão nº: 164023089/2018

Expedição: 07/12/2018, às 16:25:26

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.465.817/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1970, até a presente data, em face de SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 10.465.817/0001-99, residente em AVENIDA DOM FLORIANO, Nº 484, SALA A, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que a parte como requerente.

1 - Processo nº 01233702220158140036, de competência de CÍVEL E COMÉRCIO, Outras medidas provisionais, no valor de R\$ 31250,00, distribuído em 20/10/2015, na VARA ÚNICA DE ÓBIDOS da comarca de ÓBIDOS.

quarta-feira, 12 dezembro, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Tutela/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

certidão em conformidade com o provimento 19/2006 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

certidão expedida gratuitamente em: 12/12/2018 09:24:44

CONTROLE: 12120906313614

válida até 12/03/2019 00:00:00

verificação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rainundo.jesus)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 -- Fone: (93) 3547-3044 - RAMAL 203
Rua Deputado Raimundo Chaves, 333 Centro - CEP: 68.250-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, para os fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se **NÃO EXISTIR DÉBITO** em nome da Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.465.817/0001-99, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apurada de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar determinei que fosse extraída a presente **CERTIDÃO**, que vai assinada por mim Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 13 de dezembro de 2018.

Data de Expedição: 13/12/2018

Validade de 30 (noventa) dias: 13/01/2019

Amariido Bentes de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças





SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

DESCRIÇÃO	RS
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	300.993,11
DISPONÍVEL	120.473,11
Caixa	69.320,31
Bancos	10.987,91
CRÉDITOS	58.332,40
Faturas a Receber	28.720,00
ESTOQUES	28.720,00
Peças de Reposição	22.432,80
ATIVO PERMANENTE	180.520,00
IMOBILIZADO	180.520,00
Ferramentas	12.120,00
Equipamentos	168.400,00
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	300.993,11
CIRCULANTE	28.291,66
Fornecedores	28.291,66
Honorários a Pagar	16.462,50
Salários a Pagar	2.800,00
Obrigações Trabalhistas a Recolher	4.108,53
Obrigações Sociais e Fiscais a Recolher	709,95
	4.210,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	272.701,45
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
Capital Social	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	172.701,45
Lucros Acumulados	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;

MARCIA REGINA H. CHOCRON

Empresária

CPF Nº 301.740.072-72

RG 5344944 SSP/PA

GIOVANNI BENTES GIORDANO

CONTADOR CRC/PA 6.770-0

CPF Nº 184.379.902-20

RG 1859196 SSP/PA

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20000560525 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018

Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADC/CS.aspx>

Chancela 50702727965257





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/04/2018 SOB Nº 20000660526
Protocolo: 180067516, DE 19/04/2018
Empresa: 15 2 0104700 7
SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marcelo C. Bolão

MARCELO C. BOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000660526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa.gov.br/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 50702727965257



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007

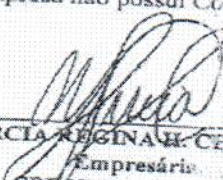


**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM
31.12.2017**


DESCRIÇÃO	RS
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	561.424,66
2. (-) DEDUÇÕES Impostos Faturados.....	52.784,00
3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	508.640,66
4. (-) CUSTO OPERACIONAL DA RECEITA Custo dos Serviços Prestados.....	213.341,37
5. LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	295.299,29
6. (-) DESPESAS OPERACIONAIS Despesas Administrativas..... Despesas c/ Pessoal.....	64.913,95 57.683,89
7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (5-6)	172.701,45

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 41 e 42 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 18/003295-0;
A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente;



MARCIA REGINA H. CHOCRON
Empresária
CPF Nº 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA



GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-0
CPF Nº 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA



Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560526 de 19/04/2018 Protocolo 180067516 de 19/04/2018
Nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA NIRE 15201047007
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 50702727965267

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.465.817/0001-99

NIRE: 15.201047007



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2017

CÁLCULO DE ÍNDICES


ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$
ILC = $\frac{\text{RS } 120.473,11}{\text{RS } 28.291,66} = \underline{4,2582}$


ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REAL L/P}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}$
ILG = $\frac{\text{RS } 120.473,11}{\text{RS } 28.291,66} = \underline{4,2582}$

GE - GRAU DE INDIVIDUAMENTO = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. L/P}}{\text{ATIVO TOTAL}}$
GE = $\frac{\text{RS } 28.291,66}{\text{RS } 300.993,11} = \underline{0,0939}$

Óbidos (PA), 10 de abril de 2018.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;


MARCIA REGINA B. CHOCRON
Empresária
CPF N° 301.740.072-72
RG 5344944 SSP/PA


GIOVANNI BENTES GIORDANO
CONTADOR CRC/PA 6.770-O
CPF N° 184.379.902-20
RG 1859196 SSP/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Bely, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 800/18 processo nº 403/2018. Eu Bely, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [Signature], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 403/2018-PMO

Ref. Solicita 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 04/2018/PMO, em nome da empresa SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME..

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
- 1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
- 20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 20 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	<u>09:57</u>
Dia:	<u>20 / 12 / 2018</u>
	<u>Ad</u>
	Recebeu



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

197
*

DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

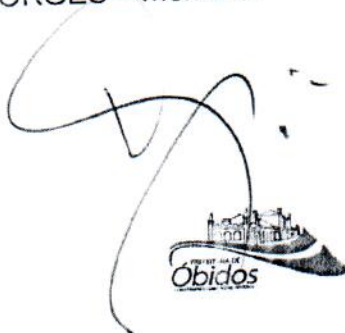

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I -- Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 06.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.250-000

198
H

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.

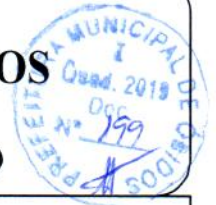




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 874/2018-CPL

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.


De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo Nº: 431/2018/PMO/SEMDES, Nº: 394/2018/PMO/SEMED, Nº: 396/2018/PMO/SEMSA, Nº: 404/2018/PMO/SEMAD, Nº: 417/2018/PMO/SEURBI, Nº: 392/2018/PMO/SEMA e Nº: 403/2018/PMO/SEMAB.

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo n Nº: 431/2018/PMO/SEMDES, Nº: 394/2018/PMO/SEMED, Nº: 396/2018/PMO/SEMSA, Nº: 404/2018/PMO/SEMAD, Nº: 417/2018/PMO/SEURBI, Nº: 392/2018/PMO/SEMA e Nº: 403/2018/PMO/SEMAB, que trata da solicitação do 1º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMDES, prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos Nº 02/2018/PMO/SEMED e Nº 03/2018/PMO/SEMSA e 2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 28/12/2018
ASSUNTO: Pedido Distribuição Dr. Magnonista data
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMDES
REGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
834/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMDES oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMDES PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital**", que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3-SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:
27 – Fundo Municipal de Assistência Social
2727 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0006.2.059 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do SUS-IGD/SUAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

28 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto da Formação José Cornélio dos Santos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO – O Contrato ora

acordado no item 9.1.1, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 056/2018-Semdes, de 12 de dezembro de 2018:

Sra. **ALDIENE RIBEIRO DE MORAES**, portador do CPF n° 013.682.032-80 e RG n° 6375093-PC/PA, servidora pública EFETIVA, nomeada através do Decreto n° 551/2010 e Matrícula Funcional n° 063062-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

Sra. **DULCILENE SILVA DA ROCHA**, portador do CPF n° 403.405.032-20 e RG n° 2282122 PC/PA, servidora pública EFETIVA, nomeada através do Decreto n° 295/2013 e Matrícula Funcional n° 062348-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo** n° **01/2018/PMO/SEMDES**, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.
E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

IZALINA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
789/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO/SEMED oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital**", que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do **Fundo Municipal de Educação – FME**, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimcostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica: **2525 – Fundo Municipal de Educação**.
12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/PMO/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
792/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 03/2018/PMO/SEMSA oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital**", que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica: **2424 – Fundo Municipal de Saúde.**
10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMSA**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas,
por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04
(quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também
o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Nº 404/2018/PMO/SEMAD – PROTOCOLO Nº 805/2018;
Nº 417/2018/PMO/SEURBI – PROTOCOLO Nº 819/2018;
Nº 392/2018/PMO/SESEMA - PROTOCOLO Nº 787/2018;
Nº 403/2018/PMO/SEMAB – PROTOCOLO Nº 800/2018.

UNIDADE REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

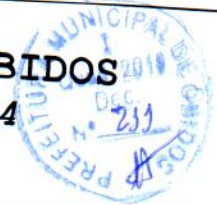
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA A **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para “**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital**”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



DE ESPORTE E LAZER - **SEMEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO
- O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:
13 - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.0083.2076 – Manutenção das Atividades da SEMA

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

– O Contrato ora acordado no **item 9.1.1**, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portarias:

Portaria N° 2.484/2018, de 18 dezembro de 2018: Sra. **WALDIRENE DE SOUSA BARROS**, portadora do CPF n° 814.911.152-20 e RG n° 3470313-PC/PA, servidora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 147/2011, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, Conforme Portaria nº 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. **VALDERLEI GARCIA MARINHO**, portadora do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614-PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**, Nomeado pelo Decreto nº 0757/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Comissão Social, escolaridade Ensino Superior incompleto e, residente na cidade de Óbidos/PA.

Portaria Nº 021/2018-SEMA, Óbidos, 14 de Dezembro de 2018: Sr. **HERALON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 2ª VIA -PC/PA, servidor público **EFETIVO** nomeado pelo Decreto 247/2009-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e a Sra. **JAINÉ ADRIANA DA SILVA ALVARENGA**, portadora do CPF nº 649.225.532-15 e RG nº 3711474-PC/PA, servidor público **CONTRATADA**, nomeado pelo Contrato nº 249/2017-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA.

Portaria Nº 017/2018, de 18 dezembro de 2018: Sra. **THAYS MAIA DE QUEIROZ SOUSA**, portadora do CPF nº 004.937.572-52 e RG nº 6403466-PC/PA, servidora Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 1.015/2012, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, escolaridade Ensino Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. Maelson Bentes Vieira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



portadora do CPF nº 662.626.582-20 e RG nº 3220788-PC/PA, servidor Público **EFETIVO**, Nomeada pelo Decreto nº 065/2002, ocupante do cargo de Zelador, escolaridade Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0224/2018

PROCESSOS Nº. 431/2018, 394/2018, 396/2018, 404/2018, 417/2018, 392/2018 e 403/2018

INTERESSADO (A): SEMDES, SEMED, SEMSA, SEMAD, SURBI, SEMA e SEMAB

PROCEDÊNCIA: CPL

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS 01/PMO/SEMDES; 02/PMO/SEMED e 03/PMO/SEMSA e 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018/PMO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01/PMO/SEMDES; 02/PMO/SEMED e 03/PMO/SEMSA e 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018/PMO – Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, quanto à Prorrogação de Prazo, Inclusão de Fiscal e Dotação Orçamentária, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em “telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.

Instruem os processos: Ofícios nº 589/2018 – SEMDES; 4.799/18 - SEMED; 81/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS; 1.752/2018 – SEMAD; 568/2018 – SEURBI; 0509/2018 – SEMA; 00243/18 – SEMAB; Solicitação de Prorrogação de Prazo Contratual; Certidões; CNPJ; Contratos nº. 01/PMO/SEMDES; 02/PMO/SEMED; 03/PMO/SEMSA e 04/2018/PMO; Termos de Reserva Orçamentária; Minutas do 1º e 2º Termos Aditivos e Mem. nº 874/2018-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A contratação originária foi procedida com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do contrato. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência dos contratos em 01 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018 e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo aos Contratos 01/PMO/SEMDES; 02/PMO/SEMED e 03/PMO/SEMSA com a vigência de 01/01/2019 a 31/07/2019, e solicitação para o 2º Termo Aditivo ao Contrato 04/2018/PMO, ou seja, pelo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



prazo de mais 07 (Sete) meses, logo, compete à Administração providenciar termos aditivos aos referidos contratos.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através dos Ofícios nº 589/2018 – SEMDES; 4.799/18 - SEMED; 81/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS; 1.752/2018 – SEMAD; 568/2018 – SEURBI; 0509/2018 – SEMA; 00243/18 – SEMAB.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme os termos em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º e 2º Termos Aditivos que se pretende firmar.


Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista, que a Administração Municipal não possui instalações próprias para o atendimento desta demanda.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01/PMO/SEMDES; 02/PMO/SEMED; 03/PMO/SEMSA e 2º Termo Aditivo ao Contrato 04/2018/PMO – Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 07 (Sete) meses e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio dos Ofícios nº 589/2018 – SEMDES; 4.799/18 - SEMED; 81/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS; 1.752/2018 – SEMAD; 568/2018 – SEURBI; 0509/2018 – SEMA; 00243/18 – SEMAB.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 28 de dezembro de 2018.


Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

1ª TERMO ADITIVO

AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nº 01/2018/PMO/SEMDES, Nº 02/2018/PMO/SEMED E Nº 03/2018/PMO/SEMSA
e 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 431/2018/PMO/SEMDES, Nº: 394/2018/PMO/SEMED, Nº: 396/2018/PMO/SEMSA, Nº: 404/2018/PMO/SEMAD, Nº: 417/2018/PMO/SEURBI, Nº: 392/2018/PMO/SEMA e Nº: 403/2018/PMO/SEMAB

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0224/2018, encaminhar o **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 431/2018/PMO/SEMDES, Nº: 394/2018/PMO/SEMED, Nº: 396/2018/PMO/SEMSA, Nº: 404/2018/PMO/SEMAD, Nº: 417/2018/PMO/SEURBI, Nº: 392/2018/PMO/SEMA e Nº: 403/2018/PMO/SEMAB**, referente à solicitação do **1º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMDES, prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos Nº 02/2018/PMO/SEMED e Nº 03/2018/PMO/SEMSA e **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.", para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0224/2018/PJMO o **1º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMDES, prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos Nº 02/2018/PMO/SEMED e Nº 03/2018/PMO/SEMSA e **2º TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a “Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, firmado com a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 18 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1ª TERMO ADITIVO

AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nº 01/2018/PMO/SEMDES, Nº 02/2018/PMO/SEMED E Nº 03/2018/PMO/SEMSA

e 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 431/2018/PMO/SEMDES, Nº: 394/2018/PMO/SEMED, Nº: 396/2018/PMO/SEMSA, Nº: 404/2018/PMO/SEMAD, Nº: 417/2018/PMO/SEURBI, Nº: 392/2018/PMO/SEMA e Nº: 403/2018/PMO/SEMAB

UNIDADE REQUISITANTE: PMO/SEMDES/SEMED/SEMSA/SEMAD/SEURBI/SEMA/SEMAB

CONTRATANTE: PMO/SEMDES/SEMED/SEMSA

CONTRATADA: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMDES, prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos Nº 02/2018/PMO/SEMED e Nº 03/2018/PMO/SEMSA e 2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o 1º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMDES, prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos Nº 02/2018/PMO/SEMED e Nº 03/2018/PMO/SEMSA e 2º TERMO ADITIVO para prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS


CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.”, firmado com a empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, n°: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n°: 5344944 e CPF n°: 301.740.072-72, E-mail: redspeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto n° 0142/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMDES
REGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
834/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 01/2018/PMO/SEMDES oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMDES PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital**", que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.494.605/0001-53, sediada na Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



92136094, e-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **IZALINA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3-SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLAUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMDES, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:
27 – Fundo Municipal de Assistência Social
2727 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0006.2.059 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do SUS-IGD/SUAS

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

28 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

2828 – Fundo Municipal Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0006.2.072 – Manutenção do Projeto da Formação José Cornélio dos Santos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO – O Contrato ora acordado no item 9.1.1, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N° 056/2018-Semdes, de 12 de dezembro de 2018:

Sra. **ALDIENE RIBEIRO DE MORAES**, portador do CPF n° 013.682.032-80 e RG n° 6375093-PC/PA, servidora pública EFETIVA, nomeada através do Decreto n° 551/2010 e Matrícula Funcional n° 063062-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

Sra. **DULCILENE SILVA DA ROCHA**, portador do CPF n° 403.405.032-20 e RG n° 2282122 PC/PA, servidora pública EFETIVA, nomeada através do Decreto n° 295/2013 e Matrícula Funcional n° 062348-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Médio Completo, residente nesta cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo** n° **01/2018/PMO/SEMDES**, proveniente do Pregão Presencial n° 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018

IZALINA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CONTRATANTE

SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Raquel Batista Saraiva CPF: 001.731.122-50

2ª Paulo Victor Piconço de Moraes CPF: 701.272.422-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
789/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO/SEMED oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital**", que entre si celebram, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. JAIME COSTA DA SILVA, Secretário

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica: **2525 – Fundo Municipal de Educação**.
12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018



JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF: 005.735.122-50

2ª  _____ CPF: 147.067.822-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/PMO/SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
792/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 03/2018/PMO/SEMSA oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para "**Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital**", que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº: 3415239 e CPF:526.327.762-87, residente em Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMSA, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica: **2424 – Fundo Municipal de Saúde.**

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (FUS)

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMSA**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS


CNPJ: 05.131.180/0001-64



01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas,
por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04
(quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também
o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018



NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATANTE



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Raquel Batista Sarrazin CPF: 003.733.122-50

2ª Jarrah Kézia Silva Santos CPF: 025.137-542-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Nº 404/2018/PMO/SEMAD – PROTOCOLO Nº 805/2018;
Nº 417/2018/PMO/SEURBI – PROTOCOLO Nº 819/2018;
Nº 392/2018/PMO/SEMA - PROTOCOLO Nº 787/2018;
Nº 403/2018/PMO/SEMAB – PROTOCOLO Nº 800/2018.

UNIDADE REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CONTRATADO: SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscal de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 04/2018/PMO oriundos do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A EMPRESA A SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99.

Pelo presente instrumento de contrato para **“Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos de acordo com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital”**, que entre si celebram, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE–SEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO–SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS– SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA–SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO–SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



TURISMO-SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro a Empresa **SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, com sede na Avenida Dom Floriano, nº: 484, Sala A, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.817/0001-99, neste ato, representada pela proprietária a **Sra. Marcia Regina Hamoy Chocron** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5344944 e CPF nº: 301.740.072-72, E-mail: redespeedbit@gmail.com, Fone: (93) 3547-1095 / 99113-3874, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO e CLÁUSULA IX - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO** do Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 7 (sete) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **31/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO

– O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2008 – Manutenção das atividades da SEMAD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.122.0083.2076 – Manutenção das Atividades da SEMA

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO – O Contrato ora acordado no item 9.1.1, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portarias:

Portaria N° 2.484/2018, de 18 dezembro de 2018: Sra. WALDIRENE DE SOUSA BARROS, portadora do CPF n° 814.911.152-20 e RG n° 3470313-PC/PA, servidora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 147/2011, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, Conforme Portaria nº 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. **VALDERLEI GARCIA MARINHO**, portadora do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614-PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**, Nomeado pelo Decreto nº 0757/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Comissão Social, escolaridade Ensino Superior incompleto e, residente na cidade de Óbidos/PA.

Portaria N° 021/2018-SEMA, Óbidos, 14 de Dezembro de 2018: Sr. **HERALON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 2ª VIA -PC/PA, servidor público **EFETIVO** nomeado pelo Decreto 247/2009-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e a Sra. **JAINE ADRIANA DA SILVA ALVARENGA**, portadora do CPF nº 649.225.532-15 e RG nº 3711474-PC/PA, servidor público **CONTRATADA**, nomeado pelo Contrato nº 249/2017-PMO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA.

Portaria N° 017/2018, de 18 dezembro de 2018: Sra. **THAYS MAIA DE QUEIROZ SOUSA**, portadora do CPF nº 004.937.572-52 e RG nº 6403466-PC/PA, servidora Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 1.015/2012, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, escolaridade Ensino Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. Maelson Bentes Vieira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



portadora do CPF nº 662.626.582-20 e RG nº 3220788-PC/PA, servidor Público **EFETIVO**, Nomeada pelo Decreto nº 065/2002, ocupante do cargo de Zelador, escolaridade Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO**, proveniente do Pregão Presencial nº 021/2018/PMO de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE



SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ SOB O Nº 10.465.817/0001-99
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Raquel Batista Sarrazin CPF: 001.731.122-50
2ª Deiana Glicy Soares Ferreira CPF: 001.422.672-36

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:C85FA0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-64. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME, CNPJ: 29.117.016/0001-60. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** INOMATA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 19.216.608/0001-86. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 77 (setenta e sete) dias inclusão de fiscais de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 05/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 049/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratada:** VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 18/03/2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:8237ADC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses alteração de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMDES. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019. **Izalina Alves da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses alteração de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019. **Jaime Costa da Silva – Secretário Municipal de Educação.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses alteração de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMSA. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019. **Nathália Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Saúde.**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 07 (sete) meses inclusão de fiscal de Contrato e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 04/2018/PMO. **Origem:** Pregão Presencial nº 021/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos. **Contratada:** SPEEDBIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.465.817/0001-99. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/07/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:557F7996

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ORIXIMINÁ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de informática, periféricos e rede de internet da Câmara Municipal de Oriximiná, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 238/2019-CPL

Óbidos (PA), 08 de Abril de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos n° 431, 394 e 396/2018/PMO, que solicita o 1° Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial n° 021/2018/PMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Estamos Encaminhando os processos acima mencionados para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira

Presidente da CPL

Decreto n° 762/2018

Recebido em:
08.04.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controlcobidos@gmail.com




Mem. N°- 063/2019-CI


Óbidos (PA), 08 de Maio de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo n°. 431, 394 e 396/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente da Pregão Presencial n° 021/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:30
Dia: 09 / 05 / 2019
 Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou os Processos nº. 431, 394 e 396/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo feito aos Contratos nº 01/2018/PMO/SEMDES, 02/2018/PMO/SEMED e 03/2018/PMO/SEMSA, provenientes do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, quanto à prorrogação do prazo contratual por mais 7 (sete) meses, alteração de fiscais e dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 01, prorrogação do prazo contratual por mais 7 (sete) meses e dotação orçamentária dos Contratos Administrativos nº 02 e 03, que tem como objeto Contratação de empresa especializada telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original, e minuta do 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 08 de Maio de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 239/2019-CPL

Óbidos (PA), 08 de Abril de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 404, 417, 392 e 403/2018/PMO, que solicita o 2º Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 021/2018/PMO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Estamos Encaminhando os processos acima mencionados para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

*Recebido em:
08.04.2019*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



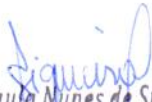
Mem. N°- 064/2019-CI


Óbidos (PA), 08 de Maio de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos n°. 404, 417, 392 e 403/2018/PMO, referente ao 2º Termo Aditivo proveniente da Pregão Presencial n° 021/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:30
Dia: 09 / 05 / 2019
 Recebedor

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou os **Processos Administrativos nº 404, 417, 392 e 403/2018/PMO**, referente ao **2º Termo Aditivo** feito ao **Contrato nº 04/2018/PMO**, proveniente do Processo Licitatório - **Pregão Presencial nº 021/2018/PMO**, quanto à **prorrogação do prazo contratual por mais 7 (sete) meses, inclusão de fiscais e dotação orçamentária** do referido Contrato Administrativo, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada telecomunicações para a prestação de serviço de acesso à internet, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original, do 1º Termo Aditivo e Minuta do 2º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- O Contrato possui todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 08 de Maio de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora Interna

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017